**MODELOS DE PUBLICAÇÕES EM PERIÓDICO REGIONAL OU LOCAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PELO EMPREENDEDOR, NOS TERMOS DO CAPÍTULO III DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 217, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017:**

a) Publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, de pedido de licenciamento condicionado à apresentação de EIA/RIMA, em processo de competência de deliberação da SUPRAM/SUPPRI:

(nome do requerente), por determinação da Superintendência Regional de Meio Ambiente (nome da SUPRAM) / Superintendência de Projetos Prioritários, torna público que solicitou, por meio do Processo Administrativo nº (número do Processo), Licença (fase da licença requerida), para (atividade e local).

O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados no (local estabelecido pela publicação no “Minas Gerais”).

O requerente comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar a sua solicitação, conforme o previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 225, de 24 de agosto de 2018, no (local estabelecido pela publicação no “Minas Gerais”), dentro do prazo até (prazo estabelecido pela publicação no “Minas Gerais” – no mínimo quarenta e cinco dias).

b) Publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, de pedido de licenciamento condicionado à apresentação de EIA/RIMA, em processo de competência de deliberação do COPAM:

(nome do requerente), por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que solicitou, por meio do Processo Administrativo nº (número do Processo), Licença (fase da licença requerida), para (atividade e local).

O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados no (local estabelecido pela publicação no “Minas Gerais”).

O requerente comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar a sua solicitação, conforme o previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 225, de 24 de agosto de 2018, no (local estabelecido pela publicação no “Minas Gerais”), dentro do prazo até (prazo estabelecido pela publicação no “Minas Gerais” – no mínimo quarenta e cinco dias).

c) Publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, de pedido de licenciamento não condicionado à apresentação de EIA/RIMA, em processo de competência de deliberação da SUPRAM/SUPPRI:

(nome do requerente), por determinação da Superintendência Regional de Meio Ambiente (nome da SUPRAM) / Superintendência de Projetos Prioritários, torna público que solicitou, por meio do Processo Administrativo nº (número do Processo), Licença (fase da licença requerida), para (atividade e local).

d) Publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, de pedido de licenciamento não condicionado à apresentação de EIA/RIMA, em processo de competência de deliberação do COPAM:

(nome do requerente), por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que solicitou, por meio do Processo Administrativo nº (número do Processo), Licença (fase da licença requerida), para (atividade e local).

e) Publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, de pedido de renovação de licença de operação, em processo de competência de deliberação da SUPRAM/SUPPRI:

(nome do requerente), por determinação da Superintendência Regional de Meio Ambiente (nome da SUPRAM) / Superintendência de Projetos Prioritários, torna público que solicitou, por meio do Processo Administrativo nº (número do Processo), renovação da Licença de Operação, para (atividade e local).

f) Publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, de pedido de renovação de licença de operação, em processo de competência de deliberação do COPAM:

(nome do requerente), por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, torna público que solicitou, por meio do Processo Administrativo nº (número do Processo), renovação da Licença de Operação, para (atividade e local).

g) Publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, da licença concedida pela SUPRAM/SUPPRI:

(nome do requerente), torna público que obteve da Superintendência Regional de Meio Ambiente (nome da SUPRAM) / Superintendência de Projetos Prioritários, por meio do Processo Administrativo nº (número do Processo), Licença (fase da licença requerida), para (atividade e local), válida pelo prazo de (xx) anos.

h) Publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, da licença concedida pelo COPAM:

(nome do requerente), torna público que obteve do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, por meio do Processo Administrativo nº (número do Processo), Licença (fase da licença requerida), para (atividade e local), válida pelo prazo de (xx) anos.

i) Publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, da licença de operação decorrente de licenciamento corretivo, concedida pela SUPRAM/SUPPRI:

(nome do requerente), torna público que obteve da Superintendência Regional de Meio Ambiente (nome da SUPRAM) / Superintendência de Projetos Prioritários, por meio do Processo Administrativo nº (número do Processo), Licença de Operação Corretiva, para (atividade e local), válida pelo prazo de (xx) anos, condicionada ao cumprimento do Plano de Controle Ambiental.

j) Publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, da licença de operação decorrente de licenciamento corretivo, concedida pelo COPAM:

(nome do requerente), torna público que obteve do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, por meio do Processo Administrativo nº (número do Processo), Licença de Operação Corretiva, para (atividade e local), válida pelo prazo de (xx) anos, condicionada ao cumprimento do Plano de Controle Ambiental.

k) Publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, da renovação de licença, concedida pela SUPRAM/SUPPRI:

(nome do requerente), torna público que obteve da Superintendência Regional de Meio Ambiente (nome da SUPRAM) / Superintendência de Projetos Prioritários, por meio do Processo Administrativo nº (número do Processo), renovação da Licença de Operação, para (atividade e local), válida pelo prazo de (xx) anos.

l) Publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, da renovação de licença, concedida pelo COPAM:

(nome do requerente), torna público que obteve do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, por meio do Processo Administrativo nº (número do Processo), renovação da Licença de Operação, para (atividade e local), válida pelo prazo de (xx) anos.

m) Os processos de Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS, intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa e outorga serão publicados, pelo órgão ambiental, dispensadas as publicações pelo empreendedor.